



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 846/81

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO AO LIONS CLUBE DE ITAPEÇERICA, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Itapeçerica, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente à municipalidade, ao Lions Clube de Itapeçerica, para construção de sua sede própria.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior, localizado à Rua Monsenhor Cerqueira, nesta cidade Zona 02 - Quadra 30, medindo de frente 12 ms e trinta (30) ms. de fundos, perfazendo uma área de 360 ms<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 3º - O Lions Clube de Itapeçerica, terá o prazo de 02 (dois) anos para empreender a construção referida no Art. 1º.

§ 1º - Findo este prazo, se a construção não foi concluída, o terreno doado se reverterá ao Patrimônio Público Municipal, conforme determinação das Leis que regulam a doação de bens públicos.

§ 2º - Fica ainda a doação condicionada à reversão ao Patrimônio Público, no caso da sociedade ser extinta ou desativada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 17 de agosto de 1981

- Teodoro Afonso de Resende -

Prefeito Municipal